



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

### RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

**Edital no 02/2024 - Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação do Campus Sobral da Universidade Federal do Ceará – Turma 2024.2.**

Resposta ao recurso apresentado por: **Jamily Silva de Souza**

#### 1 – ADMISSIBILIDADE

Trata-se de manifestação da Comissão de Seleção ao recurso administrativo interposto pelo candidato Jamily Silva de Souza, em face do resultado preliminar da Homologação das Inscrições do Processo de Seleção de alunos regulares para o referido curso de mestrado. A referida candidata se manifestou da seguinte forma:

“Devido errata da candidata ao anexar documentos na inscrição do processo seletivo, assim ficando impossibilitada de editar e inserir o arquivo correto, ou cancelar sua inscrição e realizar uma nova para anexar um novo PDF.

segue o anexo correto com as documentações necessárias:”

#### 2 – DA DECISÃO

A comissão de seleção do edital 2024.2 do PPGEEC entende que é clara e direta a lista de documentação obrigatória para inscrição no processo seletivo, conforme itens 2.1.1 a 2.1.3 do edital. Outrossim, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, no formato indicado por este edital, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, conforme descrito no item 2.2 do presente edital. Desta forma, para estar em consonância com resultado de recursos similares de candidatos de processos seletivos anteriores a comissão decide por manter o indeferimento da inscrição.

Sobral, 16 de agosto de 2024.

Prof. Dr. José Cláudio do Nascimento  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação  
*Campus da UFC em Sobral*



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO, Coordenador de Pós-Graduação**, em 16/08/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5106362** e o código CRC **DEA8491F**.

---